

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7044, DE 15

DE AGOSTO

DE 1995.

Transfere Oficial Superior da Policia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00209-6 WELLINGTON LUIZ BARROS SILVA, nos termos do art. 93, inciso I,do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 15 agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Palácio do Governo do Estado de Rond \hat{o} nia, em 15 de agosto de 1995, 107º da República.

WALDIE MATOS

Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Chefe da Casa Civil

contrário.

Pulsicado no charlo concissi 195